Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 60.369.959/0001-20)
Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 62.285.390/0001-40)
Gerido pela Asa Asset 2 Gestão de Recursos Ltda.
(CNPJ: 19.807.960/0001-96)

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto **10**

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do
Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada, administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas financeiras materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização e rentabilidade de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Veja a Nota Explicativa nº 4 às demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 97,55% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo Investido”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos divulgada pelo respectivo administrador. Esse Fundo investe substancialmente em ativos financeiros que não são ativamente negociados e os preços ou indexadores também não são observáveis no mercado. Devido aos riscos associados a esses investimentos, bem como o fato da determinação do valor recuperável desses ativos ser determinado pelos respectivos administradores dos Fundos investidos, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu administrador; • Obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo Investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na valorização, apuração da rentabilidade e respectivas divulgações das aplicações em cotas do Fundo Investido, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP- 014428/O-6



Thaís de Lima Rodrigues Leandrini
Contadora CRC 1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.369.959/0001-20
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Títulos e Valores Mobiliários		**19.039**	**100,09**
Cotas de Fundos de Investimentos		**19.039**	**100,09**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**484**	**2,54**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		484	2,54
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**18.555**	**97,55**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		18.555	97,55
Outros Valores a Receber		**2**	**0,01**
Despesas Antecipadas		2	0,01
Total do ativo		**19.041**	**100,10**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		8	0,04
Taxa de Perfomance		10	0,05
Outros valores a pagar		3	0,01
Total do passivo		**21**	**0,10**
Patrimônio líquido		**19.020**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**19.041**	**100,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.369.959/0001-20
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado do período de 28 de abril (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

	28/04/2025 a 31/12/2025
Composição do resultado do período	
Títulos e Valores Mobiliários	**599**
Cotas de fundos de investimento	**599**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	599
Demais despesas	**(63)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(3)
Taxa de administração e gestão	(40)
Taxa de Performance	(10)
Despesas do Serviço Financeiro	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	(5)
Outras despesas diversas	(3)
Resultado do período	**536**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.369.959/0001-20
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 28 de abril (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		28/04/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado do período		**536**
Cotas emitidas		**20.126**
3.895,370965	cotas Subordinada	3.989
15.067,189915	cotas Senior	16.138
Cotas resgatadas		**(1.642)**
1.510,764695	cotas Senior	(1.642)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**18.485**
Patrimônio líquido no final do período		**19.021**
Total de 3.895,370965 cotas Subordinada a R$ 1.045,222760		4.072
Total de 13.556,425221 cotas Senior a R$ 1.102,693380		14.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.369.959/0001-20
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 28 de abril (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**28/04/2025 a 31/12/2025**
Resultado Líquido do período	**536**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-)Resultados com cotas de fundos de investimentos	(599)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	8
Resultado Ajustado	**(55)**
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(17.956)
(Aumento) Outros valores a receber	(2)
(Redução) Valores a pagar	13
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(18.000)**
Cotas Emitidas	20.126
Cotas Resgatadas	(1.642)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**18.485**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**484**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	484
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**484**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

O Asa Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 30 Responsabilidade Limitada ("Fundo/Classe") iniciou suas atividades em 28 de abril de 2025, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" ("FICFIDC"), sob a forma de condomínio especial aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas do Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.826.785/0001-45 ("Fundo investido"), constituído como um fundo de classe e subclasse únicas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

1 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

2 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, disponibilizados pelos respectivos administradores do Fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

3 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	49.826.785/0001-45	1.233,118169	15.047,136341	18.555
Qi Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	51.695.805/0001-38	1.305,594550	370,649023	484
Total				**19.039**

No período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 599 e está registrada em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

4 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente para proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital ou troca de indexador a que os ativos estão indexados.

No período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

5 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação

dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

6 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025		1.408	1.045,222760	4,52
28/04/2025	(*)	-	1.000,000000	-

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/12/2025		4.673	1.102,693380	10,27
28/04/2025	(*)	-	1.000,000000	-

(*) Data do início das atividades da cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissões/Integralização

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo ou na conta da classe.

As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota na data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas júnior, a integralização também pode ser realizada mediante a entrega de cotas do Fundo Investido ou de ativos financeiros, nos termos do regulamento do Fundo.

No período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 3.895,370965 cotas subordinadas no montante de R$ 3.989 e 15.067,189915 cotas sênior no montante de R$ 16.138.

Resgate e amortização de cotas

No momento da subscrição das cotas, o cotista atesta, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do regulamento do Fundo, dos anexos e dos apêndices.

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, desde que observadas as condições previstas para o Fundo e para o Fundo Investido.

Para fins de resgate de cotas seniores e cotas subordinadas, devem ser observados os seguintes procedimentos: (a) envio de instrução escrita ou eletrônica (se disponível) pelo cotista ao distribuidor ou diretamente à Administradora; (b) conversão das cotas em recursos com base no valor da cota de fechamento de D+29 (vinte e nove dias corridos) contados da data da solicitação; e (c) entrega dos recursos ao cotista em D+1 (dia útil) contado a partir da data da conversão da cota.

Quando houver solicitação de resgate, cabe à Gestora iniciar os procedimentos para constituição de reservas no Fundo e, em especial, no Fundo Investido, respeitado o provisionamento para despesas e encargos, de modo a possibilitar o pagamento integral do resgate das cotas ao respectivo cotista, dentro do prazo de pagamento aplicável.

Caso, após decorridos 35 (trinta e cinco) dias da solicitação de resgate de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino, o Fundo ainda não disponha de recursos líquidos suficientes para efetuar o pagamento, tal fato configura evento de avaliação, nos termos do regulamento do Fundo.

O resgate das cotas pode ser efetuado por meio de ordem de pagamento, débito ou crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos

autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviços bancários por conta do cotista.

O resgate das cotas subordinadas júnior pode ser realizado em cotas do Fundo Investido e/ou em ativos financeiros, devendo a precificação desses ativos seguir os critérios de avaliação previstos no regulamento do Fundo. Admite-se o resgate de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino em ativos financeiros e/ou em cotas do Fundo Investido apenas nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvadas as hipóteses de resgate parcial antecipado previstas no regulamento do Fundo.

Quando ocorrer o resgate de cotas subordinadas júnior após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o pagamento deve ser efetuado em até 3 (três) dias úteis contados da data em que se completar esse resgate integral.

Se o patrimônio líquido do Fundo assim permitir, é facultado o resgate parcial de cotas subordinadas júnior antes das cotas seniores e/ou das cotas subordinadas mezanino, a critério da Gestora, desde que: (i) o índice de subordinação e a reserva de liquidez permaneçam enquadrados; (ii) até a data do resgate não tenha sido verificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, ou, caso tais eventos tenham ocorrido, que tenham sido sanados de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas; e (iii) o Fundo Investido possua recursos disponíveis suficientes em ativos financeiros para suportar esses resgates.

Nessa hipótese de resgate parcial antecipado de cotas subordinadas júnior, o pagamento deve ser efetuado em até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da Gestora à Administradora.

Não é realizado o resgate de cotas subordinadas júnior, em nenhuma hipótese, inclusive nas situações descritas acima, caso tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva.

Na hipótese de as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino do Fundo atingirem seus respectivos índices de referência, toda a rentabilidade que exceder tais índices é atribuída exclusivamente às cotas subordinadas júnior, razão pela qual essas cotas podem apresentar valores diferentes das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

O disposto acima não constitui promessa de rendimentos e corresponde apenas a uma previsão de rentabilidade, de acordo com os índices de referência de cada subclasse, conforme definido nos respectivos apêndices do regulamento do Fundo.
O resgate integral das cotas seniores e/ou das cotas subordinadas mezanino não implica a liquidação ou o encerramento das operações do Fundo, que pode continuar suas atividades regularmente com as demais classes de cotas existentes. Uma vez resgatada a totalidade das cotas seniores e/ou das cotas subordinadas mezanino, o Fundo, por meio da Administradora e mediante solicitação da Gestora, pode, a qualquer tempo, retomar a emissão de novas cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino.

Não é admitida a transferência de cotas por meio de negociação em mercado organizado, tendo em vista o condomínio aberto da classe.

Os resultados auferidos pela classe são incorporados ao seu patrimônio e utilizados para novos investimentos pela própria classe, observado o regulamento do Fundo.

No período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 1.510,764695 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 1.642.

8 Características e valorização das cotas

A classe do Fundo é dividida em três subclasses de cotas: cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e de distribuição dos rendimentos da carteira da classe.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse única, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e de distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

O valor unitário das cotas seniores é calculado em todo dia útil, para fins de integralização ou resgate, e corresponde ao menor entre: (a) o patrimônio líquido do Fundo dividido pelo número de cotas seniores em circulação; e (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos do período com base na remuneração das cotas seniores estabelecida no respectivo apêndice, deduzidos quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de resgate. As cotas sêniores possuem meta de rentabilidade de CDI+1,16%.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado em todo dia útil, para fins de integralização ou resgate, e corresponde ao menor entre: (a) o patrimônio líquido do Fundo, após a dedução do valor das cotas seniores, dividido pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; e (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos do período com base na remuneração das cotas subordinadas mezanino estabelecida no respectivo apêndice, deduzidos quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de resgate.

O índice de subordinação júnior é a relação entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido da classe, devendo, diariamente, representar o percentual mínimo de 117,65% (cento e dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). Em termos práticos, isso significa que, no mínimo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação, como razão de garantia para os demais cotistas.

Em caso de desenquadramento desse índice de subordinação por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, devem ser adotados os seguintes procedimentos: (a) a Administradora comunica imediatamente tal ocorrência aos cotistas subordinados júnior, com cópia para a Gestora, preferencialmente por meio eletrônico, solicitando aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo ao índice de subordinação, mediante emissão e subscrição de novas cotas subordinadas júnior; e (b) os cotistas subordinados júnior devem integralizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dessa comunicação, tantas cotas subordinadas júnior quantas forem necessárias para restabelecer o índice de subordinação.

Caso os cotistas subordinados júniores não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos previstos no regulamento do Fundo para situações de desenquadramento.

9 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Asa Asset 2 Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador.

11 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(3)	(26)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	-	(3)
Taxa de performance	**Asa Asset 2 Gestão de Recursos Ltda.**	(10)	(10)
Taxa de Gestão	**Asa Asset 2 Gestão de Recursos Ltda.**	(5)	(14)

12 Remuneração da administração, gestão e custódia

Até 7 de outubro de 2025 o Fundo cobrava as taxas conforme abaixo:

O Fundo paga à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo, respectivamente, a taxa de administração e a taxa de gestão, calculadas conforme previsto nos anexos descritivos da classe única e, quando aplicável, nos respectivos apêndices.

A taxa de administração e a taxa de gestão não incluem as despesas previstas no rol de encargos do Fundo, as quais são debitadas do Fundo pela Administradora, nos termos do regulamento do Fundo.

Os valores devidos aos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou da classe, a título de remuneração, correm: (i) por conta do Fundo, quando estiverem previstos no rol de encargos do Fundo; ou (ii) por conta do prestador de serviço essencial responsável pela contratação, quando não estiverem previstos no rol de encargos do Fundo.

A taxa de administração e a taxa de gestão incluem os valores correspondentes a taxas, remuneração de prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos investidos, exceto aqueles que: (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado; e (ii) sejam geridos por partes não relacionadas à Gestora. Esses fundos também podem cobrar taxa de ingresso, taxa de saída e/ou taxa de performance, conforme seus respectivos regulamentos.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total devido a título de taxa de administração e/ou taxa de gestão, conforme o caso.

Na hipótese de existir acordo de remuneração com base em taxa de administração, taxa de performance ou taxa de gestão, pago diretamente pela classe investida às classes investidoras, nos termos previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos, o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou de gestão é subtraído e limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou ao pagamento das despesas com as referidas taxas.

É vedado que o acordo de remuneração resulte, direta ou indiretamente, em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, taxa de performance, taxa de gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à classe investida.

A taxa máxima de distribuição é expressa, obrigatoriamente, em percentual anual do patrimônio líquido da classe (base 252 dias).

Após 8 de outubro de 2025 o Fundo cobra as taxas conforme abaixo:

A taxa de administração, custódia, controladoria e escrituração da classe corresponde a um valor fixo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, reajustado anualmente pelo IPCA calculado pelo IBGE, a partir da data de subscrição inicial. Durante os 3 (três) primeiros meses de funcionamento da classe, não é cobrada taxa de administração, custódia, controladoria e escrituração.

A taxa de gestão da classe corresponde a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculada por dia útil, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo e devida à Gestora.

A taxa de administração e a taxa de gestão são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Além da taxa de administração e da taxa de gestão, a classe remunera a Gestora com taxa de performance, calculada com base na rentabilidade das cotas subordinadas júnior. A taxa de performance corresponde a 40% (quarenta por cento) da rentabilidade das cotas subordinadas júnior que exceder 100% (cem por cento) do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), apurado pela CETIP, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração e a taxa de gestão.

A taxa de performance é calculada e provisionada diariamente e paga trimestralmente pelo Fundo, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração. É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota subordinada for inferior ao seu valor na data da primeira integralização de cotas subordinadas ou na data da última cobrança de taxa de performance.

A classe não possui taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto CVM nº 2/2023/CVM/SIN/SSE.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 26 a título de taxa de administração, R$ 14 a título de taxa de gestão e R$ 3 a título de taxa de custódia.

13 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

14 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 1º de outubro de 2025, deliberou:

a. Diminuição da remuneração da Gestora, conforme alteração do item 6.2 do Regulamento

b. Inclusão de Taxa de Performance no Regulamento do Fundo, com as respectivas alterações no capítulo 3 do Regulamento, bem como inclusão de definição no Glossário e dos itens 6.3 e 6.4,

c. Tendo em vista as alterações regulatórias trazidas pela Resolução CVM 175, que deixaram de exigir a contratação de agência de classificação de risco para as cotas seniores, os cotistas deliberaram pela (1) alteração do item 1.2.3, (c); e (2) exclusão da alínea "a" do item 12.2 do Regulamento, que trata dos Eventos de Avaliação do Fundo, mantendo-se vigentes todas as demais hipóteses de Eventos de Avaliação do Fundo e do Fundo Investido;

d. Atualização do website do gestor no item 7.12.2 do Anexo da Classe Única

e. Autorizar a ASA Asset 2 Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do Fundo Investido, ASA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 49.826.785/0001-45, a deliberar e aprovar a nova versão do regulamento do Fundo Investido.
As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da abertura do dia 8 de outubro de 2025.

19 Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 2 de janeiro de 2026, deliberou:

a) Alteração das condições gerais aplicáveis ao Fundo, previstas no início do Regulamento;

b) A alteração do exercício social para o final de dezembro de cada ano;

A Administradora e a Gestora informam que o Regulamento será alterado, ainda, nos pontos descritos abaixo:

(ii) A exclusão da cobrança de taxa de performance sobre as Cotas Subordinadas do Fundo, de forma a alterar o Capítulo 6 do Anexo da Classe, bem como demais ajustes no Regulamento;

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação:

"Administrador: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 ("Administrador" ou "Custodiante").

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da abertura do dia 9 de janeiro de 2026.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***